



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
DIAMANTINA - MINAS GERAIS

**TERMO ADITIVO 009/2017 AO CONTRATO 027/2014 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E A ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE AUXILIARES E CONTÍNUOS NOS CAMPI UFVJM EM DIAMANTINA/MG.**

Pelo presente instrumento que entre si fazem a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DE JEQUITINHONHA E MUCURI**, com sede na Rodovia MGT 367 - Km 583 - nº 5000 - Alto da Jacuba, em Diamantina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.888.315/0001-57, neste ato representada por seu Reitor **Prof. Gilciano Saraiva Nogueira**, doravante denominada CONTRATANTE e a **ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA.**, CNPJ 04.552.404/0001-49, estabelecida na Rua Maura, nº 803 - Ipiranga, Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATADA, representada por seu Sócio **Sr. Gimar Barcellos**, CPF 691.112.866-87, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato **027/2014**, com as cláusulas e condições seguintes:

1. Prorrogar o prazo de vigência deste contrato por mais 90 (noventa) dias, tendo o seu término previsto para **29/06/2017**.
2. Acréscer 02 (dois) postos de Trabalhador Braçal Agropecuário Geral, a partir da assinatura deste termo, observando as mesmas condições contratuais, com fundamento no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93, passando o contrato a vigorar com 02 (dois) postos de trabalhador braçal agropecuário geral.  
2.1 Este Acréscimo resultará em um aumento de R\$4.825,84 (quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos) mensal.
3. Suprimir 02(dois) postos de Trabalhador Braçal - Curvelo com fundamento no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93.  
3.1 Esta supressão resultará em uma redução de R\$4.825,84 (quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos) mensal.
4. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas constantes nos itens "1", "2", têm seu valor estimado em **R\$ 570.760,47(quinhetos e setenta mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos)**.  
  
5.1. A dotação orçamentária da despesa será: Natureza de Despesa - 339039; Programa de Trabalho - 108193; Fonte de Recurso - 0112000000; Plano Interno - M20RKG0155N; Empenho - 2017NE800118.
5. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.
6. A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela CONTRATANTE, conforme Parágrafo Único do art.61 da Lei 8666/93.
7. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
DIAMANTINA - MINAS GERAIS

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes este Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Diamantina/MG, 30 de março de 2017.

**Gilciano Saraiva Nogueira**  
Reitor/Contratante

Profº Dr. Cláudio Eduardo Rodrigues  
Vice Reitor / UFVJM

**Gimar Barcellos**  
Sócio/Contratada

Testemunhas:

  

---

**Enock L. R. Júnior**  
COMERCIAL/CONTRATOS

